

4º Termo Aditivo ao Contrato Nº. 116/2016-SEMEC

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMEC E A EMPRESA L.M.C.C. SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM**, neste ato representada pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMEC**, sediada nesta Cidade à Avenida Governador José Malcher, Nº 1291 – Entre Travessa Catorze de Março e Avenida Generalíssimo Deodoro – Bairro de Nazaré – CEP: 66.060-230, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.055.033/0001-52 doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pela Exma. Secretária Municipal de Educação, em exercício, Maria do Perpetuo Socorro Figueiredo de Aquino Coutinho, brasileira, casada, professora licenciada pleno em educação física, designada pelo Decreto Municipal Nº. 90748/2018-PMB, inscrita no CPF/MF sob o Nº. 151.617.652-91 e portadora da Carteira de Identidade Nº. 2252405 SSP/SP, residente e domiciliada nesta cidade à Rua Diogo Mória, Bairro Umarizal, CEP: 66055-170, e a empresa **L.M.C.C. SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA**, inscrita no CNPJ Nº. 19.288.201/0001-06, sediada à Travessa da Matriz, nº 05 – Sala 01, Bairro: Centro, Barcarena/PA, CEP: 68445-000, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu sócio-proprietário e administrador, Sr. Luiz Cleiton Coelho do Carmo, brasileiro, solteiro, comerciante, portador da carteira identidade Nº. 3242982 (2ª via) SSP/PA e do CPF/MF Nº. 903.998.542-15, residente e domiciliado à Travessa da Matriz, nº 05 – Fundos, Bairro: Centro, Barcarena/PA, CEP: 68445-000, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo nos termos do **PROCESSO Nº. 4367/2018-SEMEC**, e de acordo com os artigos 57, § 1º e 65, § 1º da Lei Federal Nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, com sujeição ao abaixo disposto.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação dos prazos de execução e vigência bem como acréscimos de serviços do Contrato Nº 116/2016 - SEMEC, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para construção da Escola Municipal Manuela de Freitas.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

Fica prorrogado o prazo de execução e vigência em **90 (noventa) dias** contados de 26.01.2018 a 27 de maio de 2018.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO

Este Aditivo tem fundamento nos artigos 57, § 1º e 65, § 1º da Lei Federal Nº. 8.666/93 e alterações.

CLAUSULA QUARTA – DOS SERVIÇOS ADICIONAIS

Pelo presente instrumento contratual ficam aditados os serviços especificados na planilha orçamentária anexada ao Processo Nº. 116/2016-SEMEC.



CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

Pela execução dos serviços referidos, a Contratante pagará à Contratada o valor de R\$ 220.784,62 (duzentos e vinte mil, setecentos e oitenta e quatro reais, sessenta e dois reais).

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos destinados ao pagamento dos serviços a serem adicionados estão previstos na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Funcional Programática: 2.08.21.12.361.0002.1045

Elemento de Despesa: 44905100000

Fonte: 0118000001

Fundo – Fundo Municipal de Educação

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS INALTERAÇÕES

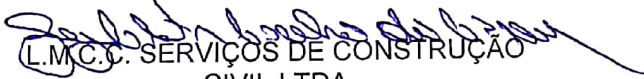
Todas as demais Cláusulas e condições do Contrato supracitado ficam inalteradas.

Belém/PA, 05 de março de 2018.

MARIA DO
PERPETUO SOCORRO
FIGUEIREDO DE
AQUINO
COUTI:15161765291
COUTI:15161765291

Assinado de forma digital
por MARIA DO PERPETUO
SOCORRO FIGUEIREDO DE
AQUINO
COUTI:15161765291
Dados: 2018.03.05 17:50:29
+03'00'

SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO


L.M.C.C. SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO
CIVIL LTDA

TESTEMUNHAS:

1- _____

2- _____